

TC 020.532/2004-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA

Responsáveis: Carmina Carmen Lima Barroso Moura e outros

Proposta: Determina elaboração de diligências

DESPACHO DA UNIDADE

1 Considerando a informação contida na instrução de peça 79, noticiando o falecimento da responsável Carmina Carmen Lima Barroso Moura, ocorrido em julho de 2013, necessário se faz expedir diligências para obter cópia da certidão de óbito, bem como para identificação de eventual processo de inventário judicial ou extrajudicial em nome da responsável.

2 Cabe destacar que as notificações do Acórdão 2701/2013 –Plenário (peça 71), que apreciou os recursos de reconsideração interpostos pelos responsáveis Francisco de Assis So usa, Wellington Manoel da Silva Moura e empresa Construssonda Construções Ltda., **somente devem ser expedidas após concluídas as diligências ora propostas**, uma vez que a responsável falecida Carmina Carmen Lima Barroso foi condenada solidariamente com os recorrentes e outros responsáveis, sendo, portanto, necessário enviar as notificações para o inventariante, caso exista; ao espólio, na pessoa dos sucessores; ou tiver ocorrido partilha, ao seus sucessores.

3 Ressalto que cópia deste despacho, bem como dos ofícios de diligências e respectivas respostas devem ser **imediatamente** copiadas para os demais processos abertos em que a falecida é responsável (peça 76): 003.926/1999-0, 020.524/2004-0, 020.527/2004-1, 020.528/2004-9, 020.582/2004-3, 020.584/2004-8, 020.585/2004-5, 020.587/2004-0, 020.588/2004-7, 020.590/2004-5, 020.592/2004-0, 020.593/2004-7, 020.594/2004-4, 020.595/2004-1, 020.597/2004-6, 020.609/2004-9, 020.611/2004-7, 020.618/2004-8, 020.620/2004-6, 020.626/2004-0, 020.627/2004-7, 020.631/2004-0, 020.632/2004-7, 020.636/2004-6, 020.637/2004-3, 020.638/2004-0.

4 Por fim, registra-se que esta Secretaria tentou contato telefônico com as filhas da responsável falecida, Sras. Milena Lima Barroso e Melissa Lima Barroso em 23/1/2013, às 15:32hs, no telefone cadastrado no Sistema CPF/CNPJ da Receita Federal (peças 83/84), qual seja, 98-3235-6567, no sentido de obter informações acerca da abertura de eventual inventário judicial ou extrajudicial, sem sucesso.

5. Ante o exposto, determino, com fundamento no art. 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do Regimento Interno do TCU c/c a delegação de competência do relator, efetuar diligências:

a) ao INSS, para que informe a esta Secretaria se há registros de benefícios previdenciários tendo como instituidora o Sra. Carmina Carmen Lima Barroso Moura, CPF nº 055.517.223-68, ex-Prefeita Municipal de Pirapemas/MA, e em caso positivo, encaminhe relação

detalhada dos tipos, valores e datas das concessões desses benefícios, bem como dos nomes, CPF e endereços dos beneficiários;

b) ao 28º Cartório de Registro Civil, CNPJ 00.535.894/0001-14, endereço Rua Com Miguel Calfat, 70, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 45.370-080, para que encaminhe cópia da certidão de óbito da Sra. Carmina Carmen Lima Barroso Moura, CPF nº 055.517.223-68, uma vez que há informações de que a falecimento ocorreu em São Paulo e o óbito foi registrado no referido cartório;

c) à Comarca de Pirapemas/MA e ao Cartório de Notas de Pirapemas/MA, para que informem a esta Secretaria:

c.1) se há registro de instauração do inventário ou do arrolamento de bens da Sra. Carmina Carmen Lima Barroso Moura, CPF nº 055.517.223-68, ex-Prefeita Municipal de Pirapemas/MA, e, em caso positivo, encaminhe a completa qualificação do inventariante do espólio e caso não exista registro, encaminhe a completa qualificação do administrador provisório, se houver; e

c.2) se há registro da partilha de bens da Sra. Carmina Carmen Lima Barroso Moura, CPF nº 055.517.223-68, ex-Prefeita Municipal de Pirapemas/MA, e, em caso positivo, encaminhe cópia da sentença e a qualificação completa dos sucessores.

d) considerando que o último endereço da falecida cadastrado no Sistema CPF/CNPJ é Rua das Graúnas, 18, Quadra 5, Renascença, São Luis-MA, CEP: 65.017-519, expedir diligências:

d.1) à 1ª Vara de Interdição e Sucessões do TJMA, para que informe se há registro de instauração do inventário ou do arrolamento de bens da Sra. Carmina Carmen Lima Barroso Moura, CPF nº 055.517.223-68, ex-Prefeita Municipal de Pirapemas/MA, e, em caso positivo, encaminhe a completa qualificação do inventariante do espólio e caso não exista registro, encaminhe a completa qualificação do administrador provisório, se houver; e se há registro da partilha de bens da Sra. Carmina Carmen Lima Barroso Moura, CPF nº 055.517.223-68, ex-Prefeita Municipal de Pirapemas/MA, e, em caso positivo, encaminhe cópia da sentença e a qualificação completa dos sucessores.

d.2) ao 5º Tabelionato de Notas, de titularidade da Dra. Juliana Pereira Soares, com endereço na Rua dos Azulões, Renascença II, São Luis-MA, para que informe se há registro de inventário extrajudicial em nome da Sra. Sra. Carmina Carmen Lima Barroso Moura, CPF nº 055.517.223-68, ex-Prefeita Municipal de Pirapemas/MA, e, em caso positivo, encaminhe cópia do referido documento.

Após a expedição dos ofícios de diligência mencionados no item anterior, devem ser adotadas as seguintes providências pendentes descritas na instrução de peça 79:

1) Após o recebimento das respostas às diligências que serão efetuadas, copiar as peças para os processos abertos nos quais a falecida Carmina Carmen Lima Barroso Moura



também é responsável: 003.926/1999-0, 020.524/2004-0, 020.527/2004-1, 020.528/2004-9, 020.582/2004-3, 020.584/2004-8, 020.585/2004-5, 020.587/2004-0, 020.588/2004-7, 020.590/2004-5, 020.592/2004-0, 020.593/2004-7, 020.594/2004-4, 020.595/2004-1, 020.597/2004-6, 020.609/2004-9, 020.611/2004-7, 020.618/2004-8, 020.620/2004-6, 020.626/2004-0, 020.627/2004-7, 020.631/2004-0, 020.632/2004-7, 020.636/2004-6, 020.637/2004-3, 020.638/2004-0;

2) Notificar os recorrentes e demais responsáveis solidários (notificando, inclusive, os sucessores ou o inventariante da responsável Carmina Carmen Lima Barroso Moura) do Acórdão 2701/2013 – Plenário; e

3) **Após ciência de todas as notificações, remeter os autos à Serur, para análise do Recurso de Revisão (R003).**

SECEX-MA, 27/1/2014.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário